



Of. Gab. 801/2019

Guaíba, 26 de novembro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 125/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 496/2019**, apresentado pelo vereador: **Bosco Ayala**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: Referente a Lei 1027/1990, código de posturas do Município, segundo a lei os proprietários de terrenos e imóveis, devem manter em perfeito estado de limpeza e drenagem, devido à grande quantidade de imóveis e terrenos sem conservação que se observa em nosso município, solicitamos o que segue: **Existe uma fiscalização por parte da prefeitura a esses terrenos e imóveis que se encontram em estado de abandono, sem cercamento e sujos? Se existe, quantos foram notificados no ano de 2019 até a presente data? Houve retorno dos proprietários?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A Fiscalização de Tributos e Posturas, lotada na Diretoria de Habitação é o setor responsável pela fiscalização referente a conservação de terrenos no município, que atua com base no Código Municipal de Posturas (Lei Municipal 1.027/90).

Para corroborar a prática da atividade, segue em anexo cópias de algumas notificações e auto de infração relacionado ao objeto questionado.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


Cleusa Silveira
Prefeita Municipal, em exercício

Ao
Exmo. Srº.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS



AUTO DE INFRAÇÃO N.º 562 **Notificação de lançamento de multa**

Qualificação do autuado:			
Razão social/ nome: FREDI OLSSON			N.º do Aviso de recebimento:
Endereço: Av. Rui Barbosa n.º 588, bairro Alegria			Cidade/UF: GUAIBA/RS
Inscrição Municipal/ CGM: 300492	CNPJ/CPF: 293.894.960-04	Data da lavratura: 18/07/18	Hora: 15h 28min
Enunciado fático:			
O autuado é proprietário de um terreno, sito Av. Gal. Flores da Cunha, nº309, Vila Elza, nesta cidade, matrícula 718401, Setor: 0008 Quadra: 0017 Lote: 0011, que encontra-se com a vegetação alta no passeio público e no interior do lote. Diante do exposto, foi notificado o proprietário o Sr. FREDI OLSSON, através da notificação preliminar nº5.458, em 17/04/2018, para que procedesse a limpeza de seu terreno, no prazo de 60 dias, no endereço onde reside, sito Rua Av. Rui Barbosa n.º 588, bairro Alegria, nesta cidade. Frente a notificação, o autuado quedou-se inerte, mantendo o local da mesma maneira, em desacordo com o previsto no Código de Posturas do Município de Gualba. (218303/2018).			
Enunciado normativo:			
Agindo desta forma, o autuado deixou de cumprir a Legislação Municipal, mantendo o local com a vegetação alta.			
Capitulação legal:			
Art. 73, da Lei Municipal n.º 1027/90 (Código de Posturas Municipal);			
Memorial de cálculo da multa aplicada:			
Penalidades previstas no art. 73, da Lei Municipal n.º 1.027/1990.		Valor da multa prevista no art. 73, do CPM convertida de VRM em UFIRM, 01 VRM – equivalência = 39,56232 UFIRM	
Previsão legal das sanções administrativas: <i>"Art. 73 - Os proprietários de terrenos, edificações ou não, são obrigados a murá-los ou cercá-los dentro dos prazos estabelecidos pelo Município, bem como mantê-los em <u>perfeito estado de limpeza e drenados</u>."</i> <i>"Pena: a infração ao disposto neste artigo acarretará a <u>multa de 1 a 10 Valores de Referência Municipal</u>."</i>		Penalidade por infringir o disposto no art. 73, da Lei Municipal 1.027/1990: UFIRMs. <u>Penalidade de 4 VRM</u> <u>Total da penalidade: 158,24928 UFIRMs</u>	
Valor da UFIRM em 2018: R\$ 3,67466		Valor em moeda corrente: R\$ 581,51	
Valor da VRM em 2017: R\$ 145,37809		Total do auto de infração: R\$ 581,81	
Fica o autuado, acima identificado, notificado do lançamento da multa e ciente do direito à defesa, devendo, para tanto, interpor razões recursais ao Órgão Fiscalizador, no prazo de até trinta (30) dias, junto à Diretoria Municipal de Habitação , no Paço Municipal, situado na Av. Nestor de Moura Jardim, n.º 111, Gualba – RS, de segunda a sexta, das 09h00min – 17h00min. Decorridos os prazos citados, sem manifestação da parte autuada ou não recolhida, serão os débitos inscritos na dívida ativa do Município bem como, será emitida certidão de inscrição na dívida ativa (CDA), visando instruir posterior processo judicial de execução fiscal. O recolhimento da multa não isenta o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração nem o desobriga do cumprimento da exigência que a houver determinado.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5809

Nome: José Adão Gutierrez Spagnol
Endereço: Rua Raul Pilla, 412, N.º 1
CNPJ / CPF: 135.953.850-04 Inscrição Municipal: 1
Data: 02/04/2019 Hora: 16hs 35min
Local da notificação: no endereço indicado

Descrição do fato: durante sua permanência no terreno, o seu terreno
está cercado.
Itens localizados em sua propriedade,
no lote do m=50.

Enquadramento Legal: Art. 73 do Código de
Posturas Municipal
Observação à parte: o terreno não poderá ser cercado com
uma cerca.
→ Preservar as árvores existentes

- ☒ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 10 dias
a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade Fiscal

Face a recusa do notificado em assinar este termo, eu, [Assinatura] Fiscal de Tributos e Posturas
de Guaíba, matrícula 237732, sob as penas da lei, declaro que as informações são verdadeiras.

20 Bis. 2x50 - 08/2017 - TOK GRAF; (51) 3480.1833

Notificado

Nome:

CPF / CI:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5715

Nome: JOSE PENGINA LOPES

Endereço: OTAVIO RABELO CEZAR Nº 163

CNPJ / CPF:

Inscrição Municipal:

Data: 18/09/2018

Hora: 10h56min

Local da notificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Descrição do fato: DEVERÁ O PROPRIETÁRIO PROVIDENCIAR A LIMPEZA E NOCADA DO TERRENO, SITO RUA FIRMINO DE ARAÚJO PINTO Nº 138, INCLUSIVE O PASSOIO PÚBLICO, DEVERÁ TAMBÉM RETORNAR A CERCAR DO ARAME FARPADO, COM LOCAÇÃO QUALQUER IENMITIDA.

Enquadramento Legal: ARTS. 73 CAPUT, § 1º E ART. 74 CAPUT

Observação à parte: O MIO CUMPRIMENTO DESTA, IMPLICARÁ EM SANÇÕES DESCONTAS EM LEI.

- ☒ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA.

Autoridade Fiscal

ENVIADO VIA CARTA "AR"

Notificado

Nome:

CPF / CI:

Face a recusa do notificado em assinar este termo, eu, _____ Fiscal de Tributos e Posturas de Guaíba, matrícula _____, sob as penas da lei, declaro que as informações são verdadeiras.

20 Bis. 2x50 - 08/2017 - TOK GRAF: (51) 3480.1833



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JOSE PEREIRA LOPES

ENDEREÇO / ADRESSE

OTAVIO ABELLO CEZAR 163

CEP / CODE POSTAL

82500-000

CIDADE / LOCALITÉ

GUABIA

UF

PAIS / PAYS

RS BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NOTIFICAÇÃO 9715

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jane Laurete P. Lopes

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

09 OUT 2018

DRRS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jane Laurete P. Lopes

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

5023987807

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

SIGNATURE DE L'AGENT

Carneiro

Matr.: 60826905

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm

REQ 496/2019 - AUTORIA: Ver. Bosco Ayala

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012496 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 035C143C6B2FEE6B416B0DEB4EC63250

